



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH
Secretaria Executiva

Minuta

Deliberação Normativa CERH n.º xx, de xx de xxxx de 2011.

Altera a Deliberação Normativa nº 22, de
25 de agosto de 2008.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH-MG, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas contidas no art. 47 da Lei n.º 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e no art. 19, do Decreto nº 41.578, de 08 de Março de 2001;^{1[1]}

DELIBERA:

Art. 1º O art. 4º da Deliberação Normativa nº 22, de 25 de agosto de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL poderá, em conformidade com a Deliberação que regulamenta o Contrato de Gestão:

I - conferir prazo para a entidade equiparada sanar qualquer irregularidade identificada na execução do contrato de gestão;

II - encaminhar ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG requerimento para a desequiparação da entidade, quando couber.

§1º - Na hipótese do inciso II, a CTIL notificará o IGAM e a entidade equiparada para apresentarem pareceres técnicos e jurídicos, nos termos da Deliberação do CERH-MG.

§2º - Recebidos os pareceres mencionados no §1º, a CTIL promoverá a análise dos documentos e elaborará parecer conclusivo, que será encaminhado para apreciação do CERH-MG.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de ____ de _____ 2011.

ADRIANO MAGALHÃES CHAVES
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG.
